

LEI N.º 1177/2004
DATA: 29/06/2004

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no corrente exercício, no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Pinhão, autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

08.244.08012-105 – Apoio à Associação Centro Oeste do Paraná de Estudos e Combate ao Câncer – ACOPECC.

2925.00 00 3350.43.00 – Subvenções Sociais
R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

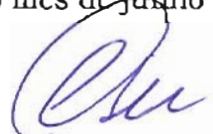
Art. 2.º – Para cobertura do presente crédito será cancelado parte do recurso da seguinte dotação orçamentária:

08.241.08012-084 – Fundo Municipal Assistência Social

3050.00 00 - 3350 41 00.00 – Contribuições
R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, 39.º Anº de Emancipação Política.


Osvaldo Lupepsa
Prefeito Municipal


Iliane Aparecida da Silva Lupepsa
Secretária de Administração

